

REQUERIMENTO N° , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize fiscalização nas contratações de empréstimos realizadas por empresas do Grupo Sipal, do qual faz parte a Sipal Industria e Comercio LTDA (02.937.632/0017-01), com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no período de agosto até dezembro de 2022.

Solicita-se ainda a análise quanto ao fato de a empresa Sipal S.A. Indústria Comércio e Agropecuária, que supostamente faz parte do Grupo Sipal, ser devedora de mais 211 milhões à União, e se tal fato impediria o acesso ao crédito público de outras empresas do grupo.

JUSTIFICAÇÃO

Consta no website do BNDES, que desde 2014 até 2022 o Grupo SIPAL não contratou empréstimos com o BNDES. No entanto, a partir de agosto de 2022 e até outubro de 2022, o BNDES liberou 119 milhões em empréstimos para o grupo empresarial.

Vale citar que o objeto de um desses empréstimos foi a aquisição de caminhões, via Banco Mercedes-Benz, sendo que 10 destes veículos foram identificados em manifestações antidemocráticas em Brasília. Causa estranheza o fato do empréstimo ter sido feito para a filial de Francisco Beltrão, cidade do Paraná.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA